



Prefeitura Municipal de Turiuba

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 015/97

Autoriza o Executivo Municipal, conceder Subvenção Social ao Centro Comunitário de Turiuba

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

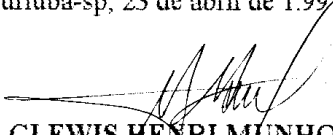
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social ao Centro Comunitário de Turiuba, no valor de até R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Artigo 2º - A despesa decorrente com execução da presente lei, correrá por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba-sp, 23 de abril de 1.997.


CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-